



EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo**, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal nos Artigos 155 a 159 da Lei Complementar nº 140 de 04/04/2008, Artigo 156 § 4º da Lei Complementar nº 175 de 01/04/2010, os artigos 36 a 43 da Lei Complementar nº 202 de 21/06/2011, Lei Complementar nº 276 de 08/04/2014, Lei Complementar nº 317 de 01/11/2016. Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, torna público que está disponível no [site www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br), que integra este edital, o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo nº 003/2022, conforme segue:

I- Constam no Anexo Único, o Gabarito Preliminar

II- Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o Gabarito Preliminar fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subseqüentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 29 de novembro de 2022 e encerra-se às 23h59 do dia 30 de novembro de 2022.

III - De acordo com o item 10 do Edital nº 003/2022, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 28 de novembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito do Município de Tupã